# REQUERIMENTO Nº 204/17

Diante das denúncias realizadas no último dia 25 de junho de 2017 acerca de notificações realizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SUCOM), que previam a proibição da exibição de mensagens na fachada de imóveis "a exemplo de faixas, banners e cartazes, etc" no percurso do desfile do Dois de Julho, impondo ainda acatamento imediato sob pena de aplicação de multa.

Considerando ainda a função precípua desta Casa Legislativa de Fiscalização dos atos do Poder Executivo, e o forte indício de afronta ao princípio Constitucional de garantia da liberdade de expressão, prevista no Art. 5º, inciso IX da Carta Magna.

Requer:

A convocação do Secretário Municipal de Urbanismo, Guilherme Cortizo Bellintani, a quem o subsecretário José Sérgio de Sousa Guanabara está subordinado, para que apresente pessoalmente a esta Casa Legislativa esclarecimentos referentes às notificações expedidas por esta secretaria para os imóveis localizados ao longo do percurso do desfile em comemoração ao Dois de Julho, nos termos dos art. 238 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2017.

HILTON COELHO